



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12.502 , DE 08 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre concessão de contribuição a entidade esportiva que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, no corrente exercício, contribuição no valor de R\$ 158.280,00 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta reais) à Liga Municipal de Futebol, como apoio financeiro ao esporte amador nos termos da Lei nº 4.490, de 07 de junho de 2011.

Art. 2º A despesa com a execução do disposto neste Decreto onerará a dotação orçamentária 200200.335041.278123007.2283 – fonte:01 – código de aplicação: 1000005 do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de junho de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Antônio Vitorio Squarcini
Diretor do Departamento de Finanças
Resp. pela Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 08 de junho de 2011.

Adair Loredo Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Diretora do Departamento Técnico-Legislativo